



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO

Em, 04/02/2016

Ata(s) nº 33 e 34/2016

DIRETOR DE SECRETARIA

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

José Manoel C. da Cruz
DIR. ADMINISTRATIVO
REC. 019/2009-RG 3629852-6/P1

03/08/16

PROJETO DE LEI N. 029/2016

PROTOCOLO N.º 52/2016

Data 29/07/2016 Horas 14:00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 119.815,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quinze reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2107	Família Paranaense – Incentivo III	
Natureza De Despesa	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Conta: 5700	Fonte: 0783	

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2107	Família Paranaense – Incentivo III	
Natureza De Despesa	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
Conta: 5710	Fonte: 0783	

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2107	Família Paranaense – Incentivo III	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Conta: 5720	Fonte: 0783	

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2107	Família Paranaense – Incentivo III	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Conta: 5730	Fonte: 0783	

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2107	Família Paranaense – Incentivo III	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00
Conta: 5740	Fonte: 0783	

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.2108	PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral a Família	
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Conta: 5750	Fonte: 0797	R\$ 5.650,00
Conta: 5751	Fonte: 0000	R\$ 382,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2108	PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral a Família		
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	
Conta: 5760	Fonte: 0797		
09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2108	PAIF Estadual - Proteção e Atendimento Integral a Família		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.650,00	
Conta: 5770	Fonte: 0797		
Conta: 5771	Fonte: 0000		R\$ 382,50
09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2109	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social		
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.750,00	
Conta: 5780	Fonte: 0798		
09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2109	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social		
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	
Conta: 5790	Fonte: 0798		
09	Departamento Municipal de Ação Social		
09.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0009.2109	PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.000,00	
Conta: 5800	Fonte: 0798		

TOTAL R\$ 119.815,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado nas seguintes fontes de recursos abaixo relacionadas; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 765,00

TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 765,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita proveniente da SEDS - Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Estado do Paraná, nas contas de Receitas 1.7.2.2.99.99.03.00 no valor de **60.000,00 (sessenta mil reais)**, 1.7.2.2.99.99.04.00 no valor de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** e 1.7.2.2.99.99.05.00 no valor de **R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 119.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Ofício 012/2016 - Contabilidade

Arapuã, 29 de julho de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Sebastião dos Santos
Nobres Vereadores**

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, o Projeto de Lei nº. 029/2016, com regime de urgência, referente a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2016, devido a disponibilização de novos recursos estaduais a fim de atender as demandas da Assistência Social do Município de Arapuã.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**MANOEL SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua Café Filho, nº.168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PARECER JURÍDICO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento 2016 e dá outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Procuradora Jurídica para análise de seus aspectos legais e jurídicos, nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que referido Projeto tem por finalidade o pagamento de vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, material de consumo, equipamentos e material permanente e serviços de terceiros, sendo adequado ao contido na Constituição Federal e na Lei n.º 4.320/64, sendo que referidas disposições são uníssonas em afirmar que o Poder Legislativo poderá autorizar a abertura de crédito suplementar e especial para os municípios nos casos acima mencionados (pagamento de despesas as quais não haja dotação orçamentária específica).

Ademais o presente projeto demonstra a existência de recursos disponíveis, conforme preceitua a legislação supramencionada.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente a tramitação do presente Projeto de Lei estando hábil a ser colocado em votação nesta Casa Legislativa.

É o parecer.

PROTOCOLO N.º 053/2016
Data 29/07/16 Horas 15:50


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Arapuã, 29 de julho de 2016.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica